



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – ACB

Rua dos Cariris, 61, Bairro Seminário, CEP 63119050, Crato – CE.

EDITAL Nº 01 /2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MELHORIA DA CADEIA PRODUTIVA DA OVINOCAPRINOCULTURA, APICULTURA E MANDIOCULTURA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – ACB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de bolsistas para o **Projeto Ações e Implementações de Tecnologias Inovadoras na Melhoria da Cadeia Produtiva da Ovinocaprinocultura, Apicultura e Mandiocultura** – vinculado ao Projeto EDITAL FUNDECI 02/2019 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - Difusão e Transferência de Tecnologia em Territórios Prioritários do Plano AGRONORDESTE do MAPA. A ser executado em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* CRATO, (CNPJ: 10.744.098/0010-36, conforme processo SEI: 23265.000754/2021-97.

1. DA FINALIDADE:

Selecionar estudantes dos cursos Superior em Zootecnia (01) e Técnico em Agropecuária modalidade Subsequente (01) do IFCE Campus Crato, para a atuação no projeto **Ações e Implementações de Tecnologias Inovadoras na Melhoria da Cadeia Produtiva da Ovinocaprinocultura, Apicultura e Mandiocultura**. Os mesmos serão acompanhados, orientados e supervisionados pela Associação Cristã de base – ACB e IFCE *Campus* Crato, nos municípios de Araripina-PE, Bodocó-PE, Ipubi-PE e Exu-PE.

2. OBJETIVOS

2.1. Fomentar a formação de profissionais com competências necessárias para colocar em prática os conhecimentos adquiridos nos cursos de graduação em Zootecnia e Técnico em

Agropecuária modalidade Subsequente do IFCE Campus Crato em capacitações, oficinas e intercâmbios no âmbito temático da cadeia produtiva da apicultura, ovinocaprino cultura e mandiocultura;

- 2.2. Favorecer a inserção de jovens na atividade de extensão rural e assistência técnica, contribuindo para o desenvolvimento da região na difusão de tecnologias sociais inovadoras de convivência com o semiárido e com técnicas de manejo diferenciados no propósito de fortalecer as cadeias de produção da apicultura, ovinocaprino cultura e mandiocultura;
- 2.3. Proporcionar aos estudantes bolsistas dos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Técnico em Agropecuária modalidade Subsequente do IFCE Campus Crato novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade;
- 2.4. Possibilitar aos estudantes bolsistas o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas no desenvolvimento de sua atividade profissional;
- 2.5. Oportunizar aos estudantes bolsistas contato direto com problemas reais do contexto agrícola, promovendo um engajamento no trabalho coletivo e colaborativo na superação das dificuldades de produção e comercialização que o setor enfrenta.

3.DAS VAGAS:

- 3.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas**, para bolsistas, para trabalharem junto ao projeto “**Ações e Implementações de Tecnologias Inovadoras na Melhoria da Cadeia Produtiva da Ovinocaprino cultura, Apicultura e Mandiocultura**”, com duração de 06 (seis) meses, conforme descrito no quadro 1.

QUADRO 01: Vagas para bolsistas.

Discentes/Curso do IFCE Campus Crato	Municípios de atuação	vagas
Curso Bacharelado em Zootecnia	Araripina/PE, Bodocó/PE, Ipubi/PE e Exu/PE	1
Curso Técnico em agropecuária Modalidade Subsequente	Araripina/PE, Bodocó/PE, Ipubi/PE e Exu/PE	1

- 3.2. As vagas serão preenchidas pelos estudantes que atenderem os pré-requisitos.

4.DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 4.1. Ser brasileiro, estudante matriculado com 50% do curso concluído ou que já tenha concluído e que atendam ao item 4.2 deste edital. As vagas são para estudantes do curso de Bacharelado em Zootecnia ou Curso profissionalizante de Técnico em Agropecuária modalidade Subsequente com idade a partir de 18 anos de idade.
- 4.2. Estudantes que já tenham concluído com aprovação as disciplinas de: Ovinocaprinocultura e Apicultura para inscrição na vaga de Graduação em Zootecnia; que já tenham concluído com aprovação a disciplina de Culturas Anuais para vaga de Curso Técnico em Agropecuária modalidade Subsequente.
- 4.3. Só poderão participar estudantes do IFCE *Campus Crato*.
- 4.4. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicarem as atividades do projeto;
- 4.5. Não acumular bolsas pagas por Programas oficiais, exceto auxílios recebidos através da Assistência Estudantil.

5.DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 O período de **inscrição** será de 30/09/2022 à 10/10/2022;
- 5.2 As inscrições são gratuitas.
- 5.3 As inscrições serão **presencial e on-line** através do envio da documentação exigida por e-mail no item 5.5 deste edital.
- 5.4 O candidato deverá enviar a documentação requerida para inscrição em PDF, até às 20:00 horas do dia 10/10/2022 para o e-mail: acb.crato@hotmail.com. No local de Assunto do email, colocar Inscrição Edital 01/2022.
- 5.5 Os candidatos deverão enviar em anexo os seguintes documentos:
 - 5.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - 5.5.2. Termo de compromisso (Anexo II)
 - 5.5.3. Fotocópia de documento oficial com foto;
 - 5.5.4. Comprovante de matrícula recente e atualizada no IFCE Campus Crato, ou declaração e diploma de conclusão do curso;
 - 5.5.5. Histórico escolar do curso de bacharelado em Zootecnia ou do curso de Técnico em

Agropecuária modalidade subsequente;

5.6 As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5.7 A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Histórico Escolar e Entrevista.

6.2 A análise do Histórico Escolar será pautada no coeficiente ou índice de Rendimento Acadêmico, constante no histórico acadêmico fornecido pelo IFCE Campus Crato, obtido pela/o candidata/o no Curso de Bacharelado em Zootecnia ou no Curso Técnico em Agropecuária.

6.3 Após análise da documentação, serão divulgados as inscrições deferidas e indeferidas e a convocação dos candidatos pré-selecionados pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico, para uma entrevista no dia 09/08/2022, com local a ser comunicado via email do candidato.

6.4 Serão desclassificados na avaliação da documentação os candidatos que obtiverem IRA inferior a 5,5 e, portanto, não serão convocados para entrevista.

6.5 Cada entrevista terá um tempo máximo de 20 minutos.

6.6 A pontuação final dos candidatos será realizada com base na Equação 1:

$$PF = (NH + NE)/2 \quad (\text{Equação 1}),$$

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar e NE = Nota da entrevista.

6.7 Se houver empate, será convocado candidato com maior idade.

7. DO CALENDÁRIO:

7.1 As atividades de seleção de bolsista para o Projeto **Ações e Implementações de Tecnologias Inovadoras na Melhoria da Cadeia Produtiva da Ovinocaprinocultura, Apicultura e Mandiocultura** seguirão o calendário conforme o **quadro 2**.

Quadro 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	30/09/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03/10/2022
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	04/10/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	05/10/2022
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/10/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DESCLASSIFICADAS	11/10/2022
ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR	12/10/2022
ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO HISTÓRICO	13/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR	14/10/2022
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	17/10/2022
RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	18/10/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/10/2022
ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA	20/10/2022
INICIO DOS TRABALHOS DO BOLSISTA	21/10/2022
FINALIZAÇÃO DA BOLSA	Março de 2023

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão divulgados na site da ACB, compartilhado nas redes sociais da instituição e do IFCE/*Campus Crato*.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado final da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem enviados por e-mail: acb.crato@hotmail.com no dia 20 de outubro de 2022, com Assunto: Documentação para bolsa **Edital /2022 PROEXT IFCE**

9.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

9.1.2. Dados bancários

9.1.3. Comprovante de endereço

10. PERÍODO DAS BOLSAS

O período das bolsas será de outubro de 2022 a março de 2023.

11. VALOR DAS BOLSAS

11.1 Cada bolsista receberá bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, durante 06 (seis meses).

11.2 Os recursos das bolsas serão oriundos do FUNDECI - Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Inovação Edital: EDITAL FUNDECI 02/2019 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - Difusão e Transferência de Tecnologia em Territórios Prioritários do Plano AGRONORDESTE do MAPA, **a ser gerido e executado pela Associação Cristã de Base - ACB.**

11.3 A responsabilidade **Associação Cristã de Base - ACB** é de selecionar os bolsistas, prestar assessoramento, orientação, intermediar sempre que POSSÍVEL apoio logístico, acompanhamento dos trabalhos e elaborar relatórios.

11.4 O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 9 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

12. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12.1 Cumprir a carga horária semanal de 20 horas conforme exige o edital **Edital 01 /2022.**

12.2 Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas e entregar, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.

12.3 Desenvolver as ações do Plano de Atividades elaborado pela equipe do projeto com assiduidade e de forma profissional e ética.

12.4 Comunicar qualquer irregularidade no andamento dos trabalhos aos coordenadores do projeto.

12.5 Durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como

publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.6 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

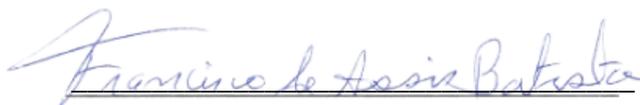
12.7 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado poderá ser desligado/a da bolsa;

12.8 Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto “**Ações e Implementações de Tecnologias Inovadoras na Melhoria da Cadeia Produtiva da Ovinocaprinocultura, Apicultura e Mandiocultura**” nomeada pelo Comitê Gestor da ACB.

Crato-CE, 30 de setembro de 2022.



Francisco de Assis Batista
PRESIDENTE DA ACB



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – ACB

Rua dos Cariris, 61, Bairro Seminário, CEP 63119050, Crato – CE.

EDITAL Nº 01 /2022

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Ações e Implementações de Tecnologias Inovadoras na Melhoria da Cadeia Produtiva da
Ovinocaprinocultura, Apicultura e Mandiocultura**

Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Estado civil:
Endereço completo:	
Celular: ()	E-mail:
Número da matrícula no IFCE campus Crato	Matrícula nº:
DESEJO CONCORRER A BOLSA DESTINADA AO PROJETO	() Curso de bacharelado em Zootecnia () Curso de Técnico em Agropecuária Modalidade Subsequente

Crato-CE, ____/____/2022

Assinatura do candidato



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – ACB

Rua dos Cariris, 61, Bairro Seminário, CEP 63119050, Crato – CE.

EDITAL Nº 01 /2022

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA

Eu, _____DECLARO:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 20 (VINTE) horas semanais para atuar no projeto de extensão;
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

Crato-CE, ____/____/2022

Assinatura